ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 1.361, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º A "Rua Sem Nome", perpendicular à Estrada São João Marcos, localizada no Bairro Nova Mangaratiba, no 1° distrito do município de Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - "Rua São Paulo Apóstolo"

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3.° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.° 72/2021 Vereador Autor Nielson Kopke de Jesus

ANEXO

Lei n.° 1.361/2021.

